

## Informações sobre Pagamento de Proventos

|                                     |                                                            |                                      |                    |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------|
| <b>Nome do Fundo:</b>               | XP Log Fundo de Investimento Imobiliário - FII             | <b>CNPJ do Fundo:</b>                | 26.502.794/0001-85 |
| <b>Nome do Administrador:</b>       | VORTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA. | <b>CNPJ do Administrador:</b>        | 22.610.500/0001-88 |
| <b>Responsável pela Informação:</b> | Ricardo Rodrigues de Vasconcellos                          | <b>Telefone Contato:</b>             | (11)971797782      |
| <b>Código ISIN da cota:</b>         | BRXPLGCTF002                                               | <b>Código de negociação da cota:</b> | XPLG11             |

|                                                                | <b>Rendimento</b> | <b>Amortização</b><br>(Parcial) |
|----------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------|
| Ato societário de aprovação (se houver)                        |                   |                                 |
| Data da informação                                             | 30/09/2019        |                                 |
| Data-base (último dia de negociação “com” direito ao provento) | 30/09/2019        |                                 |
| Data do pagamento                                              | 14/10/2019        |                                 |
| Valor do provento por cota (R\$)                               | 0,61              |                                 |
| Período de referência                                          | 09-2019           |                                 |
| Ano                                                            | 2019              |                                 |
| Rendimento isento de IR*                                       | Sim               |                                 |

\*A Administradora declara que o Fundo de Investimento Imobiliário se enquadra no inciso III do art. 3º da Lei 11.033/2004, alterada pelo artigo 125 da Lei 11.196/2005. Em decorrência, fica isento do imposto de renda o cotista pessoa física, desde que respeitado o disposto nos incisos I e II do parágrafo único do art. 3º da Lei 11.033/2004.